Política de Voluntariado

Siemens Fundação Brasil

Agosto 2019

Sumário

Parte I – Apresentação 3

Parte II – Papéis e Responsabilidades 4

Parte III – Projetos de Voluntariado 5

Parte IV – Legislação e Documentação 5

Parte V – Plataforma Online 6

Parte VI – Despesas e Recursos 6

Parte VII – Procedimentos de Segurança 7

Parte VIII – Anexos 8

- Anexo I – Lei do Voluntariado 8
- Anexo II – Termo de Adesão 9
- Anexo III – Termo de Desligamento 10
- Anexo IIIb – Termo de Desligamento 11

Parte I – Apresentação

Introdução

A Siemens Fundação Brasil, consciente de seu importante papel na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, criou o **Programa de Voluntariado da Siemens Fundação Brasil,** por meio de um processo participativo, envolvendo a sociedade em geral, buscando mobilização para o engajamento em questões sociais voltadas para o tema da educação no Brasil.

Importância do Programa de Voluntários da Siemens Fundação Brasil

A Siemens Fundação Brasil acredita que o engajamento da sociedade em geral em relação a questões sociais relevantes traz benefício para todos, como por exemplo o fortalecimento da cidadania, o reconhecimento de lideranças, a troca de experiências e a transformação para melhor da realidade social local.

Público-alvo

Esta Política é destinada a sociedade em geral, a todos que acreditam que a educação pode transformar a realidade brasileira e que tem interesse em colaborar com esta causa de forma voluntária.

Objetivos do Programa

O Programa de Voluntariado da Siemens Fundação Brasil busca:

- Promover a participação voluntária da sociedade em práticas de cidadania contribuindo para o aprimoramento da qualidade de vida nas comunidades, e, sobretudo para a melhoria na educação
- Potencializar as ações e iniciativas da Siemens Fundação Brasil e outros parceiros
- Desenvolver novas habilidades e aprimorar características como comunicação, colaboração e cidadania

Foco estratégico na atuação da Siemens Fundação Brasil e seus projetos

A Siemens Fundação Brasil contribui para o desenvolvimento do País por meio de iniciativas voltadas para a melhoria no sistema educacional e do fomento para utilização de tecnologias básicas inovadoras. Apoiamos o desenvolvimento e fortalecimento da sociedade com a finalidade de combater problemas sociais urgentes que atrasam o desenvolvimento da comunidade. Os pontos principais a serem abordados são o desenvolvimento de crianças e jovens, principalmente no que diz respeito à educação STEAM (ciências, tecnologia, engenharia, artes e matemática). Os projetos promovem melhoria sistemática e duradoura da condição de vida, como parte de uma estratégia de longo prazo.

IMPORTANTE: Exceções devem ser tratadas pontualmente junto à Siemens Fundação Brasil.

Parte II – Papéis e Responsabilidades

Voluntário

O trabalho voluntário exige um perfil de liderança. O importante é refletir sobre: o que gosta de fazer, sua disponibilidade de tempo, o talento que deseja compartilhar, e estarem cientes que todas as atividades voluntárias também possuem desafios a serem enfrentados no dia-a-dia.

Compete ao Voluntário:

- Realizar o cadastro dentro da Plataforma Online, estando de acordo com o Termo de Adesão, Termo de Uso e Termo de Imagem (www.siemens.com.br/voluntariado)
- Desenvolver e sugerir possíveis atividades/projetos na Plataforma Online
- Comparecer pontualmente no(s) dia(s) da ação
- Preencher os relatórios de avaliação, quando necessário
- Assumir os compromissos com o trabalho designado
- Respeitar as informações confidenciais
- Informar com antecedência quando estiver impossibilitado de atender um compromisso

Delegado Executivo Voluntário

O Delegado Executivo Voluntário possui papel de gestão e liderança do projeto, tendo como principal responsabilidade garantir que as ações necessárias para a implementação do projeto sejam realizadas. O Delegado Executivo é nomeado pelos Secretários Executivos, após aprovação do Conselho, dentre os Voluntários cadastrados na plataforma

Compete ao Delegado Executivo Voluntário:

- Gerenciar o Projeto para o qual se voluntariou
- Atuar como ponto de apoio e orientação aos Voluntários
- Apresentar e buscar aprovação do orçamento para implementação do projeto para o qual se voluntariou
- Buscar parcerias
- Desenvolver possíveis atividades/projetos para o engajamento dos voluntários
- Realizar reuniões periódicas com os Secretários Executivos
- Valorizar os voluntários

Secretário Executivo

O Secretário Executivo possui papel de facilitador, tendo como principal responsabilidade garantir o bom funcionamento do Programa.

Compete ao Secretário Executivo:

- Garantir que os projetos estejam em linha com os objetivos da Fundação
- Gerenciar o Programa de Voluntários da Siemens Fundação Brasil
- Oportunamente diagnosticar as necessidades da comunidade, visando uma evolução gradual de maturidade do Programa
- Atuar como ponto de apoio e orientação dos Delegados Executivos e demais Voluntários da Siemens Fundação Brasil
- Apresentar e buscar aprovação dos projetos do Programa de Voluntários da Siemens Fundação Brasil
- Buscar parcerias para os projetos da Siemens Fundação Brasil
- Realizar reuniões periódicas com os Delegados Executivos Voluntários e demais Voluntários da Siemens Fundação Brasil

Siemens Fundação Brasil

A Siemens Fundação Brasil é a instituição responsável por suportar os Voluntários na implementação dos projetos propostos.

Parte III – Projetos de Voluntariado

Os Projetos de Voluntariado devem ser submetidos na Plataforma Online no menu Ações, através do ícone “publicar ações” por meio da seleção do público “Siemens Fundação”. Os Projetos de voluntariado pertencentes à Siemens Fundação Brasil, já existentes ou a serem implementados, estão disponíveis na plataforma online a todos interessados. A gestão dos projetos é de responsabilidade da Fundação Siemens conforme previsto em seu estatuto social.

Parte IV – Legislação e Documentação

Lei do Voluntariado

A **Lei do serviço voluntário** nº. 9.608 de 18.02.1998, considerada um avanço significativo para o desenvolvimento do voluntariado no Brasil, caracteriza como trabalho voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive de mutualidade.

A Lei do Voluntariado está disponibilizada no ANEXO I.

Termo de Adesão

O **Termo de Adesão** ao trabalho voluntário, presencial ou à distância, é requisito legal estabelecido pela Lei 9.608/98 para que o trabalho voluntário seja realizado. É um contrato que deve ser assinado pelas partes interessadas, voluntário e instituição social, e nele estão descritas as condições e objeto do trabalho.

É obrigatório que os interessados em contribuir como Voluntário da Siemens Fundação Brasil assinem o Termo de Adesão.

Toda e qualquer atividade deve ser autorizada pela Siemens Fundação Brasil, portanto, a assinatura é obrigatória.

O Termo deve ser entregue de forma digitalizada através do e-mail fundação.br@siemens.com .

O modelo de Termo de Adesão encontra-se no ANEXO II.

Termos de Desligamento

Apesar de não estar previsto na Lei do Serviço Voluntário algumas vezes o Voluntário da Siemens Fundação pode não se adaptar ou precisar se ausentar temporariamente por motivo de doença ou viagem.

O desligamento pode ser provisório ou definitivo, mas é importante que seja documentado, utilizando:

- Termo de Desligamento (pela Instituição) – ANEXO III
- Termo de Desligamento (pelo Voluntário) – ANEXO IIIb

O Voluntário da Siemens Fundação Brasil deve sempre procurar o Secretário Executivo para receber as orientações necessárias relativas ao desligamento.

O Termo deve ser entregue de forma digitalizada através do e-mail fundação.br@siemens.com .

Parte V – Plataforma Online

Para sustentar as ações planejadas e gerenciar os voluntários, o Programa de Voluntariado conta com uma Plataforma Online e contêm informações sobre o trabalho de voluntariado no Brasil e no mundo e um espaço para os voluntários trocarem impressões, experiências, sugestões etc.

Parte VI – Despesas e Recursos

As despesas referentes ao trabalho desempenhado pelo Voluntário da Siemens Fundação Brasil devem ser previamente aprovadas pelos Secretários Executivos. Não são reembolsadas despesas que não estejam suportadas por comprovantes ou justificativa aceita pelos Secretários Executivos.

É importante enfatizar que qualquer serviço desempenhado pelo próprio Voluntário não gera nenhum direito trabalhista ou previdenciário aos envolvidos.

Parte VII – Procedimentos de Segurança

Para toda e qualquer atividade de voluntariado dentro do Programa de Voluntário da Siemens Fundação Brasil que gere um grande impacto na sociedade, é necessário visita da equipe da segurança ao local, com o objetivo de apontar os cuidados necessários antes da realização da ação. Além disso, é necessária formalização de instruções prévias aos envolvidos que realizam a ação no local.

Não é permitida a realização de atividade em desacordo com as regras de segurança.

Parte VIII – Anexos

Anexo I – Lei do Voluntariado

Lei do Voluntariado nº 9.608, de 18.02.98

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único: O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 2º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições do seu serviço.

Art. 3º - O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único: As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177 da Independência e 110 da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Paulo Paiva

Anexo II – Termo de Adesão

Programa de Voluntários da Siemens Fundação Brasil
Termo de Adesão

Nome do Voluntário:	
Endereço:	
RG:	**CPF:**
Descrição da atividade:	
Horário:	**Data / Dias da semana:**
Local:	

CONDIÇÕES GERAIS:

1. O trabalho voluntário a ser desempenhado, de acordo com a Lei nº 9608 de 18/02/98 é atividade não remunerada, com finalidades educacionais, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e afins.

2. O voluntário aceita desenvolver as atividades voluntárias seguindo as diretrizes e orientações presentes na **Política de Voluntários da Siemens Fundação Brasil** devendo apresentar-se na periodicidade que vier a ser definida pela instituição. O voluntário declara, ainda, que leu, entendeu e concorda com os termos da Política de Voluntários da Siemens Fundação Brasil.

3. O voluntário declara não ter sido obrigado ou forçado, direta ou indiretamente, a participar das atividades voluntárias promovidas pela Siemens Fundação Brasil.

4. O voluntário declara estar ciente da legislação específica sobre Serviço Voluntário e aceita atuar como Voluntário nos termos do presente Termo de Adesão.

São Paulo, _____.

Voluntário(a)	Siemens Fundação Brasil

Anexo III – Termo de Desligamento

Programa de Voluntários da Siemens Fundação Brasil

Termo de Desligamento

Solicitado pela Instituição

Nome do Voluntário:	
RG:	**CPF:**

A Siemens Fundação Brasil solicita o desligamento de _____

Motivo:

Este documento cancela automaticamente o Termo de Adesão.

São Paulo, _____.

Voluntário(a)	Siemens Fundação Brasil

Anexo IIIb – Termo de Desligamento

Programa de Voluntários da Siemens Fundação Brasil

Termo de Desligamento

Solicitado pelo Voluntário

Nome do Voluntário:	
RG:	**CPF:**

Eu, _____**,** voluntário pela Siemens Fundação Brasil, solicito o desligamento do Programa de Voluntários da Siemens Fundação Brasil.

Motivo:

Este documento cancela automaticamente o Termo de Adesão.

São Paulo, _____.

Voluntário(a)	Siemens Fundação Brasil